

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 157/95.

SUMULA:

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA
CIDADE DE SANTA LUZIA D/OESTE
RONDONIA.

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste,
Estado de Rondonia, aprovou e EU Prefeito Municipal sanciono a
seguinte:

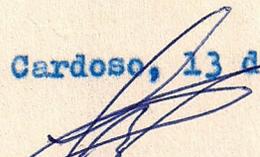
L E I

Art. 1º - Fica denominado de RUA DOUTOR MI
GUEL VIEIRA FERREIRA, a conhecida por Rua 05, localizada nos seto
res 02 e 03, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em con
trário.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de Julho de 1.995


JOSE RAIMUNDO PIO
PREFEITO MUNICIPAL